



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Ofício nº 387/2023-GP.

Trizidela do Vale – MA, 07 de junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 12/2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno urbano no município Trizidela do Vale-MA com destinação a construção de uma creche.

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text line, possibly a date or reference number.

Faint text line, possibly a name or title.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

Faint text line, possibly a signature or name.

Faint text line below the signature, possibly a name or title.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

A Sua Excelência,
Presidente da Casa Legislativa e Dignos pares.

Trizidela do Vale - MA, 07 de junho de 2023.

MENSAGEM Nº 12/2023

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 12/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno urbano no município Trizidela do Vale-MA com destinação a construção de uma creche e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei, visamos ampliar nossa rede municipal de ensino básico, investindo na aquisição de imóvel urbano para construção de uma creche que certamente implicará mais conforto as crianças trizidelenses, ratificando o nosso compromisso social com as gerações futuras no almejo de uma sociedade mais justa e igualitária, conforme as diretrizes da Constituição Federal.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.


DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Line of faint, illegible text below the header area.

Faint text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Line of faint, illegible text below the right-side text.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text in the lower section of the page.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Faint, illegible text below the signature, possibly a name or title.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Projeto de Lei Municipal nº 12/2023, de 07 de junho de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir terreno urbano no município Trizidela do Vale-MA com destinação a construção de uma creche e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno urbano na sede do município Trizidela do Vale-MA com destinação a construção de uma creche, em conformidade com a legislação que disciplina a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) oriundos do VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Art. 2º A aquisição do terreno, bem como a construção da creche, será perfectibilizada mediante aplicação dos recursos acima mencionados, observando-se os percentuais limites aos gastos de rubrica capital de investimentos do FUNDEB/VAAT.

Art. 3º O terreno a ser adquirido, destinar-se-á exclusivamente à edificação de uma creche a atender as necessidades de ampliação da rede municipal de ensino infantil na sede do município Trizidela do Vale-MA, não podendo ter outra destinação contrária a esta autorização legislativa.

Art.4º A aquisição do imóvel e sua edificação, observar-se-á os restritos critérios da discricionariedade no que tange a conveniência e oportunidade da Administração Pública, cuja liberdade de escolha deve se pautar aos princípios da economicidade e eficiência em prol do interesse público almejado.

Art.5º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel, com a consequente afetação administrativa do imóvel a destinação de uso exclusivo a rede municipal de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Art.6º Esta lei será regulamentada por decreto do executivo, mormente no que se refere ao projeto e aplicação dos recursos FUNDEB/VAAT.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JUNHO DE 2023.

DEIBSON PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Ricardo Everton de Luceña Pereira
Vereador

Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador
Emileny Oliveira
Vereadora
Jose Sival Dos Santos
Vereador
Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador
Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador
APROVADO
EM 07/06/23.
CMT VALE
Hamilton Assis Leite
Vereador



SECRET
CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, NATIONAL SECURITY AGENCY

RE: [Illegible text]

1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

[Handwritten signature]

WALTER D. [Illegible]
[Illegible title]

SECRET



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Requerimento nº 40/2023


Na forma regimental requerimento a Vossa Excelência, que depois de ouvido em plenário que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Deibson Pereira Freitas, no sentido que tome providencias para o abastecimento de água no povoado da Galeana, no município de Trizidela do Vale.


Justificativa


Em atendimento ao pedido de moradores daquela localidade que vem sofrendo com a falta da água solicito ao Poder Executivo providencias urgentes em levar água para a comunidade Galeana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário José Rodrigues Mendonça, em 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Ricardo Everton de Lucena Pereira
Vereador

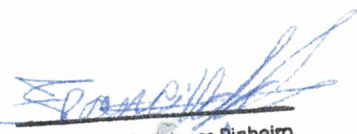

Jose Sival Dos Santos
Vereador

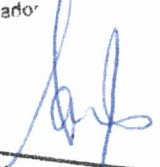

Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador


Marcia Cristina Lemos Silva Maia
-Vereadora-


Mileny Oliveira
Vereador


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Hamilton Assis Leite
Vereador

APROVADO
EM 07.05.23
CMT VALE